



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2126, quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

### LEI Nº 9.341, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**Denomina Servidão Governador Pedro Ivo Figueiredo De Campos, na Área Rural, no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão "Governador Pedro Ivo Figueiredo De Campos", a principal via da localidade do Morro do Amaral, no final da Avenida Kurt Meinert, Área Rural de Joinville, sem código interno do Sistema de Gestão Cadastral, na Área Rural, na cidade de Joinville.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal n.º 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 244/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Pastor Ascendino Batista



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470370** e o código CRC **F6BADC84**.

## **LEI Nº 9.339, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

### **Institui o Sistema Integrado de Informações relacionadas à Violência contra a Mulher no Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O Sistema Integrado de Informações relacionadas à Violência contra a Mulher consiste na reunião, organização, sistematização, disponibilização e publicação de dados e informações atinentes a todas as formas de violência contra a Mulher ocorridas em Joinville.

Parágrafo único. Para o disposto nesta Lei, considera-se violência contra a mulher as condutas previstas na legislação pertinente.

Art. 2º O Sistema Integrado de Informações relacionadas à Violência contra a Mulher tem como diretrizes:

I – produção e gestão transparentes de informações sobre violência contra a Mulher no Município de Joinville;

II – incentivo à participação e ao controle social por meio da disponibilização e publicação de informações consistentes, atualizadas e periódicas.

Art. 3º São objetivos do Sistema Integrado de Informações relacionadas à Violência contra a Mulher:

I – produzir informações com disponibilidade, autenticidade, integridade e comparabilidade sobre todas as formas de violência contra a Mulher;

II – padronizar, integrar e disponibilizar indicadores das bases de dados dos órgãos do Sistema de Saúde, de Assistência Social, e dos demais atores envolvidos no enfrentamento da violência contra a Mulher;

III – coletar dados e indicadores provenientes de órgãos do Sistema de Segurança Pública e do Sistema de Justiça, e disponibilizá-los de forma integrada aos produzidos pelos órgãos municipais e demais atores envolvidos no enfrentamento da violência contra a Mulher;

IV – integrar e disponibilizar informações sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a Mulher e os serviços especializados de atendimento;

V – manter todas as informações disponíveis em meio eletrônico para acesso rápido e integral;

VI - subsidiar a formulação, o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas municipais de enfrentamento à violência contra a Mulher.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 168/2021  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Vereadora Ana Lucia Martins e  
Vereadora Tânia Larson.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015455787** e o código CRC **30B96B98**.

#### **LEI Nº 9.340, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**Denomina Estrada Rudolpho Pollnow, o logradouro localizado na lateral à esquerda da Estrada da Ilha, sentido centro-bairro, a 200,00m (duzentos metros) da Rua Tenente Antônio João, área rural de Joinville/SC.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art.1º Fica denominada Estrada Rudolpho Pollnow, o logradouro localizado na lateral à esquerda da Estrada da Ilha, sentido centro-bairro, a 200,00m (duzentos metros) da Rua Tenente Antônio João, área rural de Joinville/SC, com as dimensões de 16,00 x 368,09 metros, conforme Sistema de Gestão Cadastral (0013689265).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 207/2022  
Origem: Poder Legislativo  
Autoria: Vereador Henrique Deckmann



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470347** e o código CRC **DF48D884**.

### DECRETO Nº 51.970, de 05 de janeiro de 2023.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2023:

- Ana Flavia Bonini, matrícula 42.637, do cargo de Médico Infectologista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo - Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462524** e o código CRC **D69B14F4**.

### DECRETO Nº 51.976, de 05 de janeiro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de janeiro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francisco Rodrigo Viana, matrícula 57478, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015465055** e o código CRC **B4B25A5E**.

#### DECRETO Nº 51.982, de 05 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 19-2", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 19-2**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014899246**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução

Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO:** Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **19-2 (SEI N° 0014899246)**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015469999** e o código CRC **F213BD64**.

**DECRETO N° 51.975, de 05 de janeiro de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de Janeiro de 2023:

- Andresa Vieira Mafra, matrícula 32.169, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo - Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463587** e o código CRC **460461CD**.

## DECRETO Nº 51.983, de 05 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-3", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-3**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014584799**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 30-3 (SEI N° 0014584799).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470023** e o código CRC **35BD4622**.

**DECRETO N° 51.971, de 05 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de janeiro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Carvalho Silva, matrícula 57.477, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463375** e o código CRC **AC81B2AE**.

## **DECRETO N° 51.988, de 05 de janeiro de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 52-5", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal n° 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal n° 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto n° 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 52-5**", contido no(s) anexo(s) **SEI n°(s) 0014799110**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA n° 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal n° 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto n° 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto n° 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal n° 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 52-5 (SEI N° 0014799110).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470120** e o código CRC **7D6A8197**.

## DECRETO Nº 51.984, de 05 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 15-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 15-1**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014957990**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 15-1 (SEI N° 0014957990).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470064** e o código CRC **4F376AF0**.

**DECRETO N° 51.977, de 05 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de janeiro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Daiane Ribeiro Floriano dos Santos, matrícula 57479, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015465112** e o código CRC **C46BB691**.

**DECRETO N° 51.980, de 05 de janeiro de 2023.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 166/2023, da Secretaria de Administração e**

**Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos, na Companhia Águas de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 3º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 166/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo são de obrigatória observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468309** e o código CRC **2B498DC5**.

**DECRETO Nº 51.973, de 05 de janeiro de 2023.**

**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Rosane Hang de Melo, matrícula 27.935, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **0019/G**, a partir de 22 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo - Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463512** e o código CRC **5C33AC84**.

#### DECRETO Nº 51.989, de 05 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-24", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-24**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014822249, 0014822250, 0014822251 e 0014822252**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de

acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO:** Diagnóstico Socioambiental - Microbacia **16-24** (SEI Nº 0014822249, 0014822250, 0014822251 e 0014822252).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470139** e o código CRC **45C619C6**.

**DECRETO Nº 51.979, de 05 de janeiro de 2023.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 165/2023 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Logística - Envio de Material ao Estoque, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 3º e 20, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 165/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Companhia Águas de Joinville, que dispõe sobre

as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Logística - Envio de Material ao Estoque.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos são de obrigatoria observância e devem ser praticados exclusivamente por todas as unidades da estrutura organizacional da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468281** e o código CRC **0AD69EE2**.

#### **DECRETO Nº 51.986, de 05 de janeiro de 2023.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014983261**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias

(CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 14-0 (SEI N° 0014983261).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470086** e o código CRC **4C377A58**.

**DECRETO N° 51.972, de 05 de janeiro de 2023.**

**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**Decreta:**

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Maria Jose Anselmo Filus, matrícula 40.006, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40C/8**, a partir de 22 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo - Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463411** e o código CRC **B97152DA**.

### DECRETO Nº 51.985, de 05 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-8", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-8**", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0014861241, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de

quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 30-8 (SEI N° 0014861241).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470081** e o código CRC **7BF9DB84**.

**DECRETO N° 51.974, de 05 de janeiro de 2023.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Josiane Alves Sarmiento, matrícula 51.424, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo - Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463542** e o código CRC **C655D84A**.

**DECRETO Nº 51.981, de 05 de janeiro de 2023.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 12 de janeiro de 2023:

- Valéria Konig Esteves, do cargo de Coordenadora I de Patrimônio Cultural.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468325** e o código CRC **79DF29F9**.

**DECRETO Nº 51.978, de 05 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- William Felisky, matrícula 57.480, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468259** e o código CRC **2763341D**.

### DECRETO Nº 51.987, de 05 de janeiro de 2023.

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-15", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-15**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0014548291**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia

Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

**ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 16-15 (SEI N° 0014548291).**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470095** e o código CRC **F54E43FB**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 001/2023 - DETRANS**

#### **Delega poderes ao Diretor Executivo**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto no 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal no 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal no 418, de 3 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Delegar ao Diretor Executivo poderes para movimentar recursos financeiros do DETRANS em conjunto com o Diretor-Presidente, excepcionalmente na ausência do Gerente Administrativo Financeiro.

**Art. 2º** – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria nº 006/2021 - DETRANS.GAB.

Joinville, 4 de janeiro de 2023.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448267** e o código CRC **97294EA1**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

### PORTARIA Nº 001/2023/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **806/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Jeferson da Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 12.820.547/0001-12, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de descartáveis e dispensers**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

#### Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

#### Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448045** e o código CRC **63BFC49D**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UIP

Portaria nº 01/2023 SEINFRA/GAB

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 43/2022 - empresa **Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A**, cujo objeto refere-se à

contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 513/2021., ficando assim constituída:

**Titulares:**

Bruno Myagushicu - Matrícula 57014

Marcelo Soares - Matrícula 54738

Thiago Soares Molina - Matrícula 46382 - Titular

**Suplentes:**

Shana Roesler Paiva - Matrícula 52957

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 292/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 19/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2053.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468531** e o código CRC **C4923BAC**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 003/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ROBERTO HARTMANN DOBNER e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 01/23**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidores do Hospital São José, conforme fatos relatados nos Processos



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/01/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458887** e o código CRC **ABD086D6**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UIP

Portaria nº 03/2023 SEINFRA/GAB

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1161/2022 - empresa **KTA Engenharia Ltda**, referente a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE serviços de projetos de ampliação do parque de iluminação pública do município de Joinville**, na forma de **Concorrência nº 575/2022.**, ficando assim constituída:

### Titulares:

Bruno Myagushicu - Matrícula 57014

Marcelo Soares - Matrícula 54738

Thiago Soares Molina - Matrícula 46382 - Titular

### Suplentes:

Shana Roesler Paiva - Matrícula 52957

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 377/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 15/12/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2112.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468487** e o código CRC **563A48F8**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

### **PORTARIA Nº 45/2023 - SGP.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 754/2022, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde; Hospital Municipal São José; Secretaria da Educação - SED e Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José.

Fiscais Titulares:

- I - Aline Beppler - Matrícula 50.445
- II - Franciane Moreno - Matrícula 98.511
- III - Geovani Antonio dos Santos - Matrícula 43.585
- IV - Giovanna Paschoali Bertolotto - Matrícula 43.811

Fiscais Suplentes:

- I - Jean Romain Bonnemasou - Matrícula 42.596
- II - Karina Brodbeck Werner - Matrícula 86.799
- III - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727
- IV - Rafaela Schosslund dos Santos - Matrícula 45.568

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015469158** e o código CRC **1B2B4985**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

### Portaria nº 33/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Schlickmann, matrícula 40253, na Secretaria de Gestão de Pessoas, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de 06/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015459762** e o código CRC **77D3D266**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UIP**

Portaria nº 02/2023 SEINFRA/GAB

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 374/2022 - empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, referente a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B**, na forma **contrato de adesão**, ficando assim constituída::

**Titulares:**

Bruno Myagushicu - Matrícula 57014

Marcelo Soares - Matrícula 54738

Thiago Soares Molina - Matrícula 46382 - Titular

**Suplentes:**

Shana Roesler Paiva - Matrícula 52957

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 293/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 19/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2053.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468440** e o código CRC **743B3C63**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 018/2023

Autoriza servidores a receberem adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

#### Resolve:

Autorizar o servidor **Eduardo Cani Junior**, matrícula 8, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade desta Casa e a servidora **Amanda de Moraes dos Santos**, matrícula 111, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade desta Casa, a receberem adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. Os servidores terão 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverão anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023.

Diego Machado  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 05/01/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468503** e o código CRC **718CEF0C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Republicação da Portaria nº 007/2023Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2023:

- Amanda Karolini Burg, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza;

- Andrea Fernandes Miranda Pacher, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza;

- Bruno Vinicius da Cunha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza;

- Marcelo Teixeira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015469020** e o código CRC **D2E513E9**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA 240/2022/HSJ**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a participação de servidores em cursos, seminários, eventos e treinamentos do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a participação de servidores em cursos, seminários, eventos e treinamentos do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula 90344;
- II. Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83422;
- III. Franciane Moreno - Matrícula 98511;
- IV. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
- V. Romaldo Backes - Matrícula 52253;
- VI. Vinicius Barrea - Matrícula 84377.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83422;
- II. Franciane Moreno - Matrícula 98511;
- III. Karina Brodbeck Werner - Matrícula 86799;
- IV. Romaldo Backes - Matrícula 52253.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 094/2022 de 26 de maio de 2022.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015325792** e o código CRC **6E670616**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 019/2023**

#### Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2023,

- Albertina Rodrigues Padilha, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015469065** e o código CRC **E9C8BA6F**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 004/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.422540-6, em favor da empresa Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A (CNPJ 09.324.976/0001-94), para apuração de eventual existência de dívida referente à participação do Município de Joinville no evento *Web Summit Lisboa 2022*, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0015459409 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/01/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.422540-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466028** e o código CRC **B6906E85**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 020/2023**

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2023:

- Tatiana Fernandes Dias, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023

Diego Machado  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015469100** e o código CRC **1DBAE433**.

---

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 11/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1200/2022**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **S.O.S. Demolidora e Terraplenagem Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para demolição completa de prédio com aproximadamente 1260,89 m<sup>2</sup> em concreto armado e alvenaria e retirada do entulho, com transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na forma de **Concorrência nº 435/2022.**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

#### **Fiscais Titulares:**

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738;

Janaína Sauer, matrícula nº 55.871 e

Ana Paula Burg Rech Brizot, matrícula nº 56.983.

#### **Fiscal Suplente:**

Luiz Felipe Garcia, matrícula nº 55.913.

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

##### **Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

##### **Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461902** e o código CRC **074F4590**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA****PORTARIA Nº 002/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 31/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/01/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando SEI nº 0015434172, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/01/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015434588** e o código CRC **ECC393CB**.

**EDITAL SEI Nº 0015452434/2023 - DETRANS.UNO**

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O

ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 559 / 2022**

PAULO ROGÉRIO RIGO

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 560/ 2022**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0015452451

PAULO ROGÉRIO RIGO

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015452434** e o código CRC **898B431A**.

**EXTRATO SEI Nº 0015448696/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

**Município de Joinville****Extrato de Contrato de Rateio**

**Espécie:** Contrato de Rateio 015/2022

**Partícipes:** Município de Joinville e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc - CIM-AMUNESC.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas deste último, com base no art. 2º, VII, do Decreto Federal 6.017/07 c/c art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Data de assinatura:** Joinville, 3 de Janeiro de 2023.

**Vigência:** O presente contrato vigorará até 31/12/2023.

**Signatários:** Adriano Bornschein Silva, pelo Município, e, Rodrigo Adriany David, pelo CIM-AMUNESC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/01/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015448696** e o código CRC **72C02E5D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL

**CNPJ:** 11.109.083/0001-78

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
18	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	10	R\$ 2.800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUYA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUYA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 400.				
23	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	20	R\$ 790,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, COM CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU AÇO CARBONO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA EPDM. EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORME NBR 7675. COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COM NO MÍNIMO 150 MICRA. PN 16. DN 100.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/12/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015380519** e o código CRC **A2103C4C**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA

**CNPJ:** 02.407.726/0001-79

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
8	<a href="#">Tampa condulete</a>	Unidade	50	R\$ 430,5800
Marca: A&C Fabricante: A&C Modelo / Versão: COLAR DE TOMADA MULTIDIAMETRAL AÇO INOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 1", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015440360** e o código CRC **72607839**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**CNPJ:** 68.886.605/0001-65

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE PH PARA MEDIDORES DE PH DE PROCESSO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	20	R\$ 3.125,3300
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão:</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO COMBINADO DE PH PARA CONEXÃO EM SONDAS MODELO SENSOLYT® 650/690/700 (IQ) ELETRODO RESISTENTE A SULFETOS (AGCL FREE) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FAIXA DE MEDIÇÃO: - 2 ... 12 PH FAIXA DE TEMPERATURA E PRESSÃO ADMISSÍVEL: 0 °C ... 10 BAR, 20 °C ... 10 BAR, 30 °C ... 5 BAR, 40 °C ... 3 BAR, 60 °C ... 1 BAR ELETROLITO DE REFERÊNCIA: ELETROLITO EM GEL-POLÍMERO TIPO DE DIAFRAGMA: DUPLA JUNÇÃO EM CERÂMICA TIPO DE ELETROLITO: AG/AGCL TIPO DE CONEXÃO: PLUG S7 PROFUNDIDADE DE IMERSÃO MÍNIMA: 25 MM</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/12/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 05/01/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015400236** e o código CRC **A47AA8C6**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 41.103.228/0001-94

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
24	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	50	R\$ 37,6700
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM				
27	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	50	R\$ 37,5000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, ESGOTO, NBR 7362, JE, DN 125				
32	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	20	R\$ 287,0300
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 11°15', COM BOLSAS, FD, JE, JGS, DN 150				
33	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	20	R\$ 306,7800
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 22°30', COM BOLSA, FD, JE - JGS, DN 150				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/12/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015380521** e o código CRC **2FA59BCE**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**

**CNPJ: 10.942.831/0001-36**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
4	<a href="#">Tubo plástico</a>	Metro	2000	R\$ 20,5400
Marca: Polierg Fabricante: Polierg Modelo / Versão: Polierg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 63 X 4,7MM. ROLO COM 50 METROS.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015440361** e o código CRC **06F8E625**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL

**CNPJ:** 11.109.083/0001-78

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">Tampa condutele</a>	Unidade	20	R\$ 243,0000
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM ABOS OS ASSENTOS. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 350 X ¾".				
9	<a href="#">Parafuso com porca</a>	Unidade	200	R\$ 19,9000
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo / Versão: CISER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO TIPO "T", COM PORCA SEXTAVADA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NORMA ABNT NBR 7.675, 18 MM X 120 MM.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015440362** e o código CRC **056A3B82**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MIGRASUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA

**CNPJ:** 44.570.843/0001-07

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	100	R\$ 250,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 250. MARCA: HIFERSANE				
5	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	100	R\$ 35,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, ESGOTO, JEI, DN 200. MARCA: HIFERSANE.				
6	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	3000	R\$ 6,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 7362, JEI, DN 100. MARCA: HIFERSANE.				
7	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	1500	R\$ 2,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 20 X 1/2". MARCA: HIFERSANE.				
15	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	100	R\$ 300,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 300. MARCA: HIFERSANE.				
16	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	50	R\$ 10,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 150. MARCA: HIFERSANE.				
17	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	20	R\$ 815,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 400. MARCA: HIFERSANE.				
25	<a href="#">Instalação / Manutenção Hidrossanitárias</a>	UNIDADE	100	R\$ 15,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 22°30', PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM. MARCA: HIFERSANE.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/12/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015380516** e o código CRC **4EC97648**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015435346/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TELHADOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** TORQUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.594.430/0001-40.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 555 - MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES.

**DATA:** 03/01/2023.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 0A9F729B0D064E4B04391D4130DDD2DDE3102C9B



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015435346** e o código CRC **ECEC8AC3**.

**ATA SEI**

**135ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2022, nesta cidade, às 17h, com a presença das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, e sob Presidência do Vereador Maurício Peixer - PL, realizou-se a 135ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Não foram registradas ausências nesta Sessão. A Presidência convidou o Vereador Wilian Tonezi -

PATRIOTA para fazer a leitura do versículo bíblico. Os trabalhos atenderam a seguinte ordem:

Expediente:

**DIÁRIO DA CÂMARA** – Sessão Ordinária do dia quatorze de dezembro de 2022. **PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 121 e 125 do Regimento Interno):** A Presidência declarou aprovadas as Atas da 134ª Sessão Ordinária e 19ª Sessão Extraordinária, realizadas em 13 de dezembro de 2022. Se nenhuma Vereadora ou Vereador apresentar reclamação, conforme art. 120 do Regimento Interno. A Presidência convidou o 1º Secretário para fazer a Leitura das seguintes correspondências recebidas: **PROJETOS DO LEGISLATIVO: Emenda Aditiva nº 2/2022 ao Projeto de Resolução nº 7/2022**, de autoria dos Vereadores Ana Lucia Martins - PT, Adilson Girardi - MDB, Alisson - NOVO, Cassiano Ucker - UNIÃO, Claudio Aragão - MDB, Henrique Deckmann - MDB, Lucas Souza - PDT, Nado – PROS e Sales – PTB, que “Promove alterações ao Projeto de Resolução n.º 7/2022, a fim de incluir o serviço de proteção aos vereadores e vereadoras que estiverem sofrendo ameaças à sua integridade física”. **Memorando nº 48/2022**, de autoria do Vereador Lucas Souza – PDT, que justifica sua ausência na sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2022. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:** Ofício SEI nº 10000016773015 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10966/2022, de autoria de Maurício Peixer - Ofício SEI nº 10000016773070 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10963/2022, de autoria de Wilian Tonezi - Ofício SEI nº 10000016773048 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10965/2022, de autoria de Maurício Peixer - Ofício SEI nº 10000016773087 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10964/2022, de autoria de Maurício Peixer - Ofício SEI nº 10000016773105 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10865/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773235 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10866/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773323 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10867/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773366 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10862/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773381 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10861/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773402 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10863/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773420 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10860/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773444 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10857/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773464 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10858/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773501 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10864/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773519 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10854/2022, de autoria de Diego Machado - Ofício SEI nº 10000016773583 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10859/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773616 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10845/2022, de autoria de Henrique Deckmann - Ofício SEI nº 10000016773632 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10876/2022, de autoria de Kiko do Restaurante - Ofício SEI nº 10000016773663 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10855/2022, de autoria de Diego Machado - Ofício SEI nº 10000016773675 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10851/2022, de autoria de Henrique Deckmann - Ofício SEI nº

10000016782784 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10527/2022, de autoria de Pastor Ascendino Batista - Ofício SEI nº 10000016566224 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Indicação nº 10248/2022, de autoria de Nado - Ofício SEI nº 10000016563364 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Pedido de Informação nº 245/2022, de autoria de Adilson Girardi - Ofício SEI nº 10000016770612 - Prefeitura Municipal de Joinville - Documento Recebido via SEI. Ofício em resposta à Moção nº 987/2022, de autoria de Pastor Ascendino Batista. **HORÁRIO DESTINADO AOS PARTIDOS POLÍTICOS (Art. 126, do Regimento Interno):** Devido a Eleição da Mesa Diretora, a Presidência colocou em discussão e votação o requerimento verbal para adiamento do horário destinado aos partidos, para depois da eleição da Mesa Diretora. Não havendo discussão, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. **PAUTA REGIMENTAL (Art. 144 do Regimento Interno): Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021**, de autoria do Vereador Pastor Ascendino Batista - PSD, que "Institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Joinville". Com Pareceres Favoráveis com Substitutivo. **Projeto de Lei Ordinária nº 147/2022**, de autoria de diversos Vereadores, que "Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 no âmbito do Município de Joinville/SC." Com Pareceres Favoráveis. **Projeto de Lei Ordinária nº 221/2022**, de autoria do Vereador Diego Machado - PSDB, que "Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, 'Servidão Bruno Klug'". Com Pareceres Favoráveis. **GRANDE EXPEDIENTE - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA (Art. 127 a 140 do Regimento Interno): ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Em conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica do Município, deu-se início ao Processo de Votação para Eleição da Renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. A Presidência convidou os Representantes dos partidos com assento nesta Casa para fazerem a entrega das respectivas chapas para o processo de votação ou, se houver, candidaturas avulsas para o cargo de presidente. Conferidas a chapa, a Presidência solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Chapa Única inscrita, que ficou assim composta: Presidente - Vereador Diego Machado - PSDB; Vice-Presidente - Vereador Henrique Deckmann - MDB; Primeiro Secretário - Vereador Sales - PTB; e Segundo Secretário - Vereador Lucas Souza - PDT. Dado conhecimento ao plenário, a Presidência colocou em votação aberta a eleição para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Lucas Souza - PDT e apresentou requerimento verbal para a votação dos cargos da Mesa Diretora de forma nominal. Não havendo discussão, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a Presidência solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada nominal das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores em ordem alfabética, para que, da Tribuna do Plenário, declarassem seu voto. O 1º Secretário fez a leitura do resultado da votação nominal e a chapa única inscrita recebeu dezenove votos favoráveis. Eleita a Chapa vencedora por unanimidade, a Presidência comunicou as Senhoras e aos Senhores Vereadores que, em conformidade com o art. 19 da Lei Orgânica do Município, ficam os Membros da Chapa vencedora empossados automaticamente, em 1º de Janeiro de 2023. A Presidência fez a leitura da composição da Chapa Vencedora, conforme segue: Presidente: Vereador Diego Machado - PSDB; Vice-Presidente: Vereador Henrique Deckmann - MDB; Primeiro Secretário: Vereador Sales - PTB; e Segundo Secretário: Vereador Lucas Souza - PDT. A Presidência cumprimentou a Chapa vencedora, e suspendeu a Sessão por 5 minutos para os cumprimentos dos Membros Eleitos da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024. Reaberta a Sessão, a Presidência concedeu a palavra ao Presidente eleito, Vereador Diego Machado - PSDB. A Presidência suprimiu o horário destinado aos partidos e concedeu também a palavra aos membros da Mesa Diretora e aos líderes de bancada. Manifestaram-se os Vereadores Maurício Peixer - PL, Henrique Deckmann - MDB, Sales - PTB, Lucas Souza - PDT, Claudio Aragão - MDB e Sidney Sabel - UNIÃO. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Wilian Tonezi - PATRIOTA e solicitou a suspensão da Sessão, para a Comissão de Finanças reunir-se, extraordinariamente, em conjunto com a Comissão de Saúde, para designação de relatoria e deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 272/2022. Não havendo discussão, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade e a Sessão foi suspensa por alguns minutos. Reaberta a Sessão, a Presidência solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura de correspondência recebida: **Projeto de Lei Ordinária nº 275/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o Anexo II da Lei Ordinária nº 7548, de 01 de novembro de 2013, que aprova o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e dos cargos em comissão e o valor das funções

gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville”. **Ato da Mesa Diretora nº 84/2022**, que “Anula a deliberação feita pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que aprovou a Redação Final, anulando, ainda, o segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 54/2022”. A Presidência colocou em discussão e votação o Ato da Mesa Diretora nº 84/2022, não havendo manifestações, o Ato foi aprovado por unanimidade. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Urgência, o **Projeto de Lei Ordinária nº 273/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto, manifestou-se o Vereador Neto Petters – NOVO. Em votação, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a sanção ou veto do senhor prefeito, conforme dispõe o art. 42 da Lei Orgânica. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Neto Petters – NOVO e solicitou a retirada do **Requerimento nº 313/2022**, de sua autoria, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022. A Presidência acatou e deferiu o requerimento verbal. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Urgência, o **Projeto de Lei Ordinária nº 274/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera o Anexo III da Lei nº 9.265, de 02 de Setembro de 2022, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto, manifestou-se o Vereador Neto Petters – NOVO. Em votação, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a sanção ou veto do senhor prefeito, conforme dispõe o art. 42 da Lei Orgânica. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Alisson – NOVO e solicitou a retirada do **Requerimento nº 316/2022**, de sua autoria, que vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei nº 274/2022, e solicitou também a suspensão da Sessão para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunir-se, extraordinariamente. A Presidência acatou e deferiu o requerimento verbal referente a retirada do Requerimento nº 316/2022. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Wilian Tonezi – PATRIOTA e convocou os membros da Comissão de Finanças para reunir-se extraordinariamente, em conjunto com a Comissão de Legislação, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 275/2022, do Projeto de Resolução nº 11/2022 e da Emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 11/2022. Não havendo discussão, o requerimento verbal para suspensão da Sessão foi aprovado por unanimidade. A Presidência suspendeu a Sessão por alguns minutos. Reaberta a Sessão, a Presidência solicitou a prorrogação da Sessão devido ao término do tempo regimental. Não havendo discussão, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade e a Sessão foi prorrogada. A Presidência solicitou que o 1º Secretário fizesse a leitura do **Requerimento nº 308/2022**, de autoria do Vereador Neto Petters – NOVO, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – ‘SIM’ e estabelece as normas de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e de bebidas, no Município de Joinville e dá outras providências”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis com Emenda, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Cassiano Ucker – UNIÃO e apresentou uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022. Diante da Emenda apresentada em Plenário, pelo Vereador Cassiano Ucker - UNIÃO, ao Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022, com fundamento no art. 140-A do Regimento Interno, transformou a Sessão Ordinária em Comissão Geral. A Presidência solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da emenda apresentada: **Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022**, de autoria do Vereador Cassiano Ucker – UNIÃO, que “Altera o caput do artigo 65 do Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022”. A Presidência solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação a nomeação de um relator dentre os membros da Comissão para análise da admissibilidade da emenda proposta. Lembrando que o relator pode apresentar o seu parecer oralmente ou por escrito e pode solicitar o auxílio da Procuradoria, não cabendo pedido de vista ou diligência. Ainda, o parecer do relator submetido à deliberação do Plenário só deixará de prevalecer pelo voto contrário da maioria absoluta dos vereadores. A Presidência solicitou ao Presidente da Comissão de

Legislação a nomeação de um relator para análise da emenda apresentada. O Presidente da Comissão de Legislação, Vereador Alisson – NOVO, automeu-se como relator e leu o parecer da emenda apresentada. Em discussão e votação o parecer do relator da Comissão Geral referente à emenda apresentada, não havendo manifestações, o parecer favorável da emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022 foi aprovado por unanimidade. Desfeita a Comissão Geral, retomou-se a Sessão Ordinária e continuou em discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 254/2022. Não havendo manifestações, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, conforme dispõe o art. 175 do Regimento Interno. Lido o **Requerimento nº 309/2022**, de autoria do Vereador Pastor Ascendino Batista – PSD, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 263/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 263/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional do Índio - FUNAI”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo discussão, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a sanção ou veto do senhor prefeito, conforme dispõe o art. 42 da Lei Orgânica. Lido o **Requerimento nº 310/2022**, de autoria do Vereador Wilian Tonezi – PATRIOTA, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação dos Projetos de Lei Complementares nº 53/2022, 63/2022 e 64/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Complementar nº 53/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Cria o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Joinville, institui a Progressão Funcional aos Auxiliares Escolares e Auxiliares de Educador, e dá outras providências”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis com Emenda, não havendo manifestações os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, conforme dispõe o art. 175 do Regimento Interno. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Complementar nº 63/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 155, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe acerca do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e sua lista de incidências, e dá outras providências”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis com Emenda, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, conforme dispõe o art. 175 do Regimento Interno. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, Em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Complementar nº 64/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 172, de 29 de dezembro de 2004, a qual concede benefícios fiscais aos imóveis pertencentes ao patrimônio das sociedades desportivas e recreativas sem fins lucrativos”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis com Emenda, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, conforme dispõe o art. 175 do Regimento Interno. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Wilian Tonezi – PATRIOTA e solicitou a retirada do **Requerimento nº 320/2022**, de sua autoria, que conforme art. 219 do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 272/2022. A Presidência acatou e deferiu o requerimento verbal. Lido o **Requerimento nº 311/2022**, de autoria do Vereador Diego Machado – PSDB, que em conformidade com o art. 212, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, anexação do PLC nº 44/2022, que Altera o inciso XIII do Artigo 74 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, extinguindo a limitação de porcentagem de ocupação do recuo com construções removíveis ao PLC nº 13/2022, que Inclui o §5º ao Art. 72 e altera o Anexo VII - Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo - Quadro

de Ocupação, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, a fim de possibilitar a construção de pergolados com altura máxima de 2,50 metros, no recuo frontal de edificações geminadas. Em discussão, manifestou-se o Vereador Neto Petters – NOVO. Em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Lido o **Requerimento nº 312/2022**, de autoria da Vereadora Ana Lucia Martins – PT, que requer em conformidade com o art. 191, §3º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda Aditiva nº 2/2022 ao Projeto de Resolução nº 7/2022, de sua autoria, em tramitação nas Comissões Técnicas. A Presidência acatou e deferiu o requerimento. Lido o **Requerimento nº 314/2022**, de autoria do Vereador Diego Machado – PSDB, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 68/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Complementar nº 68/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui, no âmbito do Município de Joinville, tratamento tributário diferenciado - TTD, a ser dispensado ao agricultor familiar e à atividade de Turismo Rural na Agricultura Familiar - TRAF, que compreende os serviços prestados pelo Empreendedor de Agricultura Familiar no imóvel rural, elencados no artigo 3º da Lei nº 9.035, de 18 de novembro de 2021”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto, manifestou-se o Vereador Henrique Deckmann – MDB. Em votação, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade e segue para a próxima Sessão conforme dispõe o art. 223 do Regimento Interno. Lido o **Requerimento nº 315/2022**, de autoria do Vereador Diego Machado – PSDB, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação dos seguintes projetos: 1) PL nº 253/2022, que Altera a descrição dos limites da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - "APA Dona Francisca", prevista no Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997; 2) PLC nº 69/2022, que Altera a Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville e dá outras providências; 3) PL nº 168/2022, que Dispõe sobre o transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros, com o uso de aplicativos de tecnologia de transporte, no Município de Joinville; 4) PL nº 256/2022, que Denomina Servidão Sebastião Kuhnen no bairro Zona Industrial Norte. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 253/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a descrição dos limites da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - "APA Dona Francisca", prevista no Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto, manifestou-se o Vereador Neto Petters – NOVO. Em votação, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a sanção ou veto do senhor prefeito, conforme dispõe o art. 42 da Lei Orgânica. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Complementar nº 69/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville e dá outras providências”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade e segue para a próxima Sessão conforme dispõe o art. 223 do Regimento Interno. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 168/2022**, de autoria dos Vereadores Neto Petters – Novo E Pastor Ascendino Batista - PSD, que “Dispõe sobre o transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros, com o uso de aplicativos de tecnologia de transporte, no Município de Joinville”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto, manifestou-se o Vereador Neto Petters – NOVO. Em votação, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a sanção ou veto do senhor prefeito, conforme dispõe o art. 42 da Lei Orgânica. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 256/2022**, de autoria de Diversos Vereadores, que “Denomina Servidão Sebastião Kuhnen no bairro Zona Industrial Norte”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade e segue para a sanção ou

veto do senhor prefeito, conforme dispõe o art. 42 da Lei Orgânica. Lido o **Requerimento nº 317/2022**, de autoria do Vereador Alisson – NOVO, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Resolução nº 7/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Resolução nº 7/2022**, de autoria de diversos Vereadores, que “Altera a Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto, manifestou-se o Vereador Lucas Souza – PDT e apresentou uma Emenda Substitutiva ao Projeto Resolução nº 7/2022. Diante da Emenda apresentada em Plenário, pelo Vereador Lucas Souza – PDT, ao Projeto de Resolução nº 7/2022, com fundamento no art. 140-A do Regimento Interno, transformou a Sessão Ordinária em Comissão Geral. A Presidência solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da emenda apresentada: **Emenda Substitutiva 3/2022 ao Projeto de Resolução nº 7/2022**, de autoria do Vereador Lucas Souza – PDT, que “Altera artigos do Substitutivo Global ofertado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 07/2022”. A Presidência solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação a nomeação de um relator dentre os membros da Comissão para análise da admissibilidade da emenda proposta. Lembrando que o relator pode apresentar o seu parecer oralmente ou por escrito e pode solicitar o auxílio da Procuradoria, não cabendo pedido de vista ou diligência. Ainda, o parecer do relator submetido à deliberação do Plenário só deixará de prevalecer pelo voto contrário da maioria absoluta dos vereadores. A Presidência solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação a nomeação de um relator para análise da emenda apresentada. O Presidente da Comissão de Legislação, Vereador Alisson – NOVO, automeou-se como relator e leu o parecer da emenda apresentada. Em discussão e votação o parecer do relator da Comissão Geral referente à emenda apresentada, não havendo manifestações, o parecer favorável da emenda ao Projeto de Resolução nº 7/2022 foi aprovado por unanimidade. Desfeita a Comissão Geral, retomou-se a Sessão Ordinária e continuou em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 7/2022. Não havendo manifestações, o Projeto foi aprovado por unanimidade e segue para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, conforme dispõe o art. 234 do Regimento Interno. Lido o **Requerimento nº 318/2022**, de autoria do Vereador Alisson – NOVO, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 59/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Complementar nº 59/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Licenciamento Sanitário e dá outras providências”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis com Emenda, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto, manifestou-se o Vereador Neto Petters - NOVO e apresentou uma Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2022. Diante da Emenda apresentada em Plenário, pelo Vereador Neto Petters - NOVO, ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2022, com fundamento no art. 140-A do Regimento Interno, transformou a Sessão Ordinária em Comissão Geral. A Presidência solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da emenda apresentada: **Emenda Substitutiva nº 1/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2022**, de autoria do Vereador Neto Petters – NOVO, que “Altera o art. 27 do Projeto de Lei Complementar nº 59/2022”. A Presidência solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação a nomeação de um relator dentre os membros da Comissão para análise da admissibilidade da emenda proposta. Lembrando que o relator pode apresentar o seu parecer oralmente ou por escrito e pode solicitar o auxílio da Procuradoria, não cabendo pedido de vista ou diligência. Ainda, o parecer do relator submetido à deliberação do Plenário só deixará de prevalecer pelo voto contrário da maioria absoluta dos vereadores. A Presidência solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação a nomeação de um relator para análise da emenda apresentada. O Presidente da Comissão de Legislação, Vereador Alisson – NOVO, automeou-se como relator e leu o parecer da emenda apresentada. Em discussão e votação o parecer do relator da Comissão Geral referente à emenda apresentada, não havendo manifestações, o parecer favorável da emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2022 foi aprovado por unanimidade. Desfeita a Comissão Geral, retomou-se a Sessão Ordinária e continuou em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 59/2022. Não havendo manifestações, o Projeto foi aprovado por unanimidade e segue para a Comissão de Legislação,

Justiça e Redação, para elaboração da redação final, conforme dispõe o art. 175 do Regimento Interno. Lido o **Requerimento nº 319/2022**, de autoria do Vereador Alisson – NOVO, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 40/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Primeiro Turno de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Complementar nº 40/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera os artigos 29, 30 e 212 da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade e segue para a próxima Sessão conforme dispõe o art. 223 do Regimento Interno. **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS TRABALHOS DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES:** Lida a **Moção nº 990/2022**, de autoria do Vereador Maurício Peixer – PL, que “PARABENIZA a Sra. Letícia Oro Melo, eleita a atleta do ano na categoria ‘mulheres’ pela Confederação Brasileira de Atletismo”. Lida a **Moção nº 991/2022**, de autoria do Vereador Pastor Ascendino Batista – PSD, que “APELA à empresa concessionária de serviços de transporte fluvial da cidade de Joinville - F.Andreis & Cia Ltda, para que disponibilize a todos os usuários do Ferry Boat Vigorelli, o pagamento da tarifa do pedágio fluvial por meio de cartão de débito, crédito ou pix; assegurando-lhes agilidade, comodidade e segurança nessas transações”. Lida a **Moção nº 992/2022**, de autoria do Vereador Érico Vinicius – NOVO, que “PARABENIZA o Grupo FT pelos seus 30 anos de atuação e profissionalismo, bem como aplaude o trabalho e dedicação dos fundadores, o Sr. Waldir Marcos Fruit e o Sr. Raul Tilp, dos diretores, o Sr. Rafael Buchmann e o Sr. Rodrigo Tilp, e demais colaboradores responsáveis pelo sucesso dessa importante empresa do ramo de Segurança Pessoal e Patrimonial”. Em discussão as moções, manifestou-se o Vereador Pastor Ascendino Batista – PSD. Em votação, as moções foram aprovadas por unanimidade. A Presidência suspendeu a Sessão por alguns instantes. Reaberta a Sessão, foi o lido **Requerimento nº 321/2022**, de autoria do Vereador Wilian Tonezi – PATRIOTA, que conforme art. 219, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, prioridade para deliberação do Projeto de lei ordinária nº 275/2022, Projeto de Resolução 11/2022 e Emenda Aditiva nº 1/2022 ao Projeto de Resolução nº11/2022. Não havendo discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Lei Ordinária nº 275/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera o Anexo II da Lei Ordinária nº 7548, de 01 de novembro de 2013, que aprova o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Em discussão e votação, o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado pela maioria e segue para a sanção ou veto do senhor prefeito, conforme dispõe o art. 42 da Lei Orgânica. Em Turno Único de Discussão e Votação, em Regime de Prioridade, o **Projeto de Resolução nº 11/2022**, de autoria de Diversos Vereadores, que “Altera Resolução nº 30, de 18 de março de 2015, que Dispõe sobre a Assessoria Parlamentar”. Em discussão e votação os pareceres favoráveis com Emenda, não havendo manifestações, os pareceres foram aprovados pela maioria. Em discussão e votação o Projeto, não havendo manifestações, o Projeto de Resolução foi aprovado pela maioria e segue para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para elaboração da redação final, conforme dispõe o art. 175 do Regimento Interno. Pela Ordem, manifestou-se o Vereador Wilian Tonezi – PATRIOTA e convocou os membros da Comissão de Saúde para reunião extraordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2022, às 13h45, para designação de relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº 266/2022. **INDICAÇÕES:** Nº 10987/2022 - Adilson Girardi - MDB - Colocação de tampa de boca de lobo na Rua Quinze de Novembro, em frente ao nº 4785, no bairro Vila Nova. Nº 10988/2022 - Adilson Girardi - MDB - Colocação de tampa de boca de lobo na Rua Carlos Stamm, esquina com a Rua Quinze de Novembro, no Bairro Vila Nova. Nº 10989/2022 - Adilson Girardi - MDB - Colocação de tampa de boca de lobo na Rua Quinze de Novembro, em frente ao nº 5023, no bairro Vila Nova. Nº 10990/2022 - Adilson Girardi - MDB - Limpeza da boca de lobo na Rua Quinze de Novembro, em frente ao nº 5030, no Bairro Vila Nova. Nº 10991/2022 - Adilson Girardi - MDB - Conserto do pavimento na Rua Quinze de novembro, em frente ao nº 5641, no bairro Vila Nova.

Nº 10992/2022 - Brandel Junior - PODE - Limpeza das bocas de lobo e troca de tampa da Rua Santa Catarina, próximo ao número 1608, no Bairro Floresta. Nº 10993/2022 - Nado - PROS - Operação tapa-buraco na Rua Areia Branca, nas proximidades do nº 714, no Bairro Jardim Iririú. Nº 10994/2022 - Brandel Junior - PODE - Limpeza das bocas de lobo e troca de tampa na esquina das Ruas Nilo Peçanha e Santa Catarina, no Bairro Floresta. Nº 10995/2022 - Nado - PROS - Instalação de redutor de velocidade lombada na Rua Dona Elza Meinert, entre o nº 359 a 362, no Bairro Costa e Silva. Nº 10996/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Operação tapa-buraco na Rua Avenida Urano, nas proximidades do nº130, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 10997/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Operação tapa-buraco na Rua Avenida Júpiter, nas proximidades do nº427, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 10998/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Iapetus, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 10999/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Ganymedes, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11000/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Columba, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11001/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Pictor, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11002/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Iapetus, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11003/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Hydra, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11004/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Libra, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11005/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Manutenção, limpeza e fechamento de vala localizada na Rua São Roque, ao lado do Nº 83, Bairro Floresta. Neste local á uma vala a Céu aberto ao lado da residência de Nº 83, fica ao lado da linha férrea, existe trechos tubulados, mas esse local está aberto e completamente obstruído por sujeiras e vegetação. Nº 11006/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Operação tapa-buraco na Rua Avenida Júpiter, nas proximidades do nº447, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11007/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Ensaibramento e patrulamento da Rua Libra, Draco, Lupus, Dorado, Indus, Corvus, Callisto, Via Lactea, Auriga, Dionéia, Hiperion, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11008/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Operação tapa-buraco na Rua Camelo Pardalis, nas proximidades do nº174, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11009/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Operação tapa-buraco na Rua Avenida Júpiter, nas proximidades do nº420, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11010/2022 - Henrique Deckmann - MDB - Operação tapa-buraco na Rua Delphinus, nas proximidades do nº813, 1153, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11011/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua Pedro de Souza, em toda a sua extensão, no Bairro Parque Guarani. Nº 11012/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Limpeza de meio-fio na Rua Paula Mayerle Wulf, no Bairro Parque Guarani. Há muito saibro acumulado. Nº 11013/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Substituição de tampa da boca de lobo na Rua Paula Mayerle Wulf, próximo ao nº 446, no Bairro Parque Guarani. Nº 11014/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua Olga Trusz Sboinski, na parte não pavimentada, no Bairro Parque Guarani. Nº 11015/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua Waldemar de Oliveira Cercal, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iririú. Nº 11016/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua Cidade Sertaneja, na parte não pavimentada, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11017/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua Osvaldo Valcanaia, na parte não pavimentada, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11018/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Firmino da Silva, na parte não pavimentada, no Bairro Parque Guarani. Nº 11019/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Instalar placa com o nome da Rua João Manes, próximo à esquina com a Rua Santo Amaro da Purificação, no Bairro Parque Guarani. Nº 11020/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua João Manes, em toda a sua extensão, no Bairro Parque Guarani. Nº 11021/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Espírito Santo, no Bairro Parque Guarani. Nº 11022/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua Santos Dias da Silva, em toda a sua extensão, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11023/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Operação tapa-buracos na Rua Bernardo Welter, nas proximidades dos nº 190 e 249, no Bairro Costa e Silva. Nº 11024/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Substituição de tampa da boca de lobo na Rua Ricardo Eccel, próximo ao nº 100, no bairro Boehmerwald. Nº 11025/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrulamento da Rua João Soares, em toda a sua extensão, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11026/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua

Diovana Maria Rodrigues, no Bairro Parque Guarani. Nº 11027/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Limpeza das bocas de lobo da Rua Ricardo Eccel, próximo ao nº 221, no Bairro Boehmerwald. Nº 11028/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Operação tapa-buraco na Rua Adelaide Rosa da Luz, próximo à esquina com a Rua Sílvio Klengenfuss, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11029/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua José Moacir Lima Bitencourt, em toda a sua extensão, no Bairro Parque Guarani. Nº 11030/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Zozel do Nascimento, em toda a sua extensão, no Bairro Parque Guarani. Nº 11031/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Instalar placa indicando acesso à BR 280 na Rua Monsenhor Gercino, nas proximidades do nº 7760, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11032/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua São Francisco de Assis, em toda a sua extensão, no Bairro Parque Guarani. Nº 11033/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão, da Rua Waldemar de Oliveira Cercal, no bairro Jardim Iriú. Nº 11034/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Nicolau Reques, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11035/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Operação tapa-buraco na Rua Papa João Paulo I, próximo ao nº 430, no bairro Jardim Iriú. Nº 11036/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Antero José Dias Neto, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11037/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Pedro Gomes de Oliveira, no Bairro Jarivatuba. Nº 11038/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Manutenção no calçamento da Rua Damásio Alves Machado, próximo ao nº 224, no bairro Jardim Iriú. Nº 11039/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Pureza da Silva, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11040/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Limpeza de meio-fio na Rua Telêmaco Borba, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11041/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Limpeza de meio-fio na Rua Damásio Alves Machado, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11042/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Limpeza das bocas de lobo da Rua Rio do Ferro, nas proximidades do nº 738, no Bairro Aventureiro. Nº 11043/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Operação tapa-buraco na Rua Frontin, nas proximidades do nº 1367, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11044/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Executar roçada e limpeza , da Praça Francielle Pavoski, na Rua Carlos Roberto Vilpert ,nº 2202, Bairro Aventureiro. Nº 11045/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Limpeza das bocas de lobo da Rua Frederico Guilherme Jhan, nas proximidades dos nº 2548, 2969, no Bairro Aventureiro. Nº 11046/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Limpeza das bocas de lobo da Rua Roberto da Veiga Coutinho, nas proximidades do nº 317, no Bairro Aventureiro. Nº 11047/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Implantar Guad rail, na Rua Frederico Guilherme Jahn, nas proximidades do nº 2432 , no Bairro Aventureiro. Nº 11048/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Operação tapa-buraco na Rua Azulão, nas proximidades do nº 699, no Bairro Aventureiro. Nº 11049/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Limpeza das bocas de lobo da Rua Vicente Celestino , nas proximidades do nº 387, no Bairro Comasa. Nº 11050/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Limpeza de meio-fio na Rua Evaristo João Heck, no Bairro Espinheiros. Nº 11051/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Operação tapa-buraco na Rua Evaristo João Heck, nas proximidades do nº 217, no Bairro Espinheiros. Nº 11052/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Limpeza das bocas de lobo da Rua Baercker Wagner, nas proximidades do nº 129, no Bairro Iriú. Nº 11053/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Ensaibramento e patrolamento da Rua Antônio das Neves , parte não pavimentada, no Bairro João Costa. Nº 11054/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Executar roçada ao final do nº 427, da Rua Santa Isabel, area que margeia o Rio Itaum Mirim, Bairro João Costa. Nº 11055/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Manutenção no asfalto da Rua Roraima, próximo ao nº 971, no bairro Comasa. Há uma erosão no local. Nº 11056/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Operação tapa-buraco na Avenida Coronel Procópio Gomes,esquina com Rua Padre Kolb, no Bairro Bucarein. Nº 11057/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento em toda a extensão da Rua Francisco Halter, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11058/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Operação tapa-buraco na Rua Frontin, nas proximidades do nº 371, no Bairro Jardim Iriú.Obs: esquina com Rua das Cegonhas. Nº 11059/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Evanildo de Oliveira, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11060/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Melícia Carlota Águiar, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11061/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento na Rua Antero José Dias Neto, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11062/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Melícia Carlota Águiar, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11063/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Francisco Gustavo Erich Polzin, no Bairro Jardim Iriú. Nº 11064/2022 - Kiko do

Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Alwin Laffin, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11065/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Alwin Laffin, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11066/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Francisco Gustavo Erich Polzin, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11067/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Americana, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11068/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Altamira, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11069/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica da Rua Barra do Piraí, na parte não pavimentada, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11070/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Altamira, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11071/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Telêmaco Borba, na parte não pavimentada, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11072/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica da Rua Nicolau Reques, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11073/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Americana, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11074/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Limpeza de meio-fio na Rua Zenaide Santos de Souza, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11075/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica da Rua Taquarí, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11076/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Alfonso Birckholz, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11077/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Taquarí, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11078/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Guaraqueçaba, na parte não pavimentada, no bairro Jardim Iriirú. Nº 11079/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica da Rua Guaraqueçaba, na parte não pavimentada, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11080/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Juvenal Macedo, em toda a sua extensão, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11081/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Bazílio Antônio da Costa, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11082/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Limpeza de meio-fio na Rua Barra do Piraí, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11083/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Pureza da Silva, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11084/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Barra do Piraí, na parte não pavimentada, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11085/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão, da Rua Bazílio Antônio da Costa, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11086/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica Rua Zenaide Santos de Souza, na parte não pavimentada, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11087/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Benjamin Moacir dos Santos, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11088/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica em toda a extensão, da Rua Francisco Halter, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11089/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Evanildo de Oliveira, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11090/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Benjamin Moacir dos Santos, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11091/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Substituição de tampa da boca de lobo na Rua Izake Ramos Mafra, nº 777, no bairro Jardim Iriirú. Nº 11092/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Izake Ramos Mafra, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11093/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Substituição de tampa da boca de lobo na Rua Izake Ramos Mafra, nº 777, no bairro Jardim Iriirú. Nº 11094/2022 - Tânia Larson - UNIÃO - Operação tapa-buraco na Rua Martinho Vambiene, nas proximidades do nº 1801, no Bairro Aventureiro.. Nº 11095/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Izake Ramos Mafra, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11096/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na parte não pavimentada da Rua Aristίδes Rudinick, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11097/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Limpeza de meio-fio na Rua Aristίδes Rudinick, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11098/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento da Rua Aristίδes Rudinick, na parte não pavimentada, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11099/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica na Rua Vila Velha, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11100/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pavimentação asfáltica da Rua Martinho Berkembrock, em toda a sua extensão, no Bairro Jardim Iriirú. Nº 11101/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Pintura da sinalização horizontal na Rua Francisco Rodrigues Miranda, em toda a sua extensão, no Bairro Espinheiros. Nº 11102/2022 - Kiko do Restaurante - PSD - Ensaibramento e patrolamento

da Rua Zenaide Santos de Souza, na parte não pavimentada, no Bairro Jardim Iririú. Nº 11103/2022 - Brandel Junior - PODE - Limpeza das bocas de lobo e troca de tampa da Rua Santa Catarina, próximo ao número 1486, no Bairro Floresta. Nº 11104/2022 - Pastor Ascendino Batista - PSD - Desentupir a boca de lobo, localizada na Rua Quintino Bocaiúva com a Rua Dr. João Colin, no Bairro América. Nº 11105/2022 - Pastor Ascendino Batista - PSD - Instalação da tarja com o nome da Servidão Manoel Tait com o CEP no bairro Jardim Paraíso. Justificativa: Já há Lei de denominação da Servidão, nº 9260/2022, bem como o CEP 89224-023, conforme pesquisa no site dos Correios. Nº 11106/2022 - Ana Lucia Martins - PT - Conserto de erosão no imóvel da rua Guilherme Kruger nº 58 por ter o morador cedido parte de seu terreno para passagem de tubulação. Nº 11107/2022 - Ana Lucia Martins - PT - Pavimentação asfáltica e recapeamento nas ruas Praia Grande e Laureci Burg da Silva, no Bairro Comasa Nº 11108/2022 - Ana Lucia Martins - PT - Limpeza de meio-fio nas ruas Navegantes, Dom Pio de Freitas, Fernando Ferrari e Joaquim de Sá, no Bairro Bucarein. Nº 11109/2022 - Ana Lucia Martins - PT - Pavimentação asfáltica do trecho final da rua Alegrete, no Bairro Floresta. Nº 11110/2022 - Diego Machado - PSDB - Limpeza do sistema de drenagem e boca de lobo, da Rua Edilson Santos Almeida, no Distrito de Pirabeiraba. Nº 11111/2022 - Pastor Ascendino Batista - PSD - Implantação de Boca de Lobo na Servidão Vereador João Ribeiro, nas proximidades do nº 246, no Bairro Jardim Paraíso. Nº 11112/2022 - Ana Lucia Martins - PT - Ensaibramento e construção de proteção na cabeceira da ponte localizada na rua Ronald Martin Dedekind, no trecho entre as ruas Domingos Abilio Miranda e Antenor Douat Baptista no bairro Adhemar Garcia. Nº 11113/2022 - Ana Lucia Martins - PT - Executar melhorias do transito e estacionamento na rua Adolpho Wille Junior, em frente ao CEI Espaço da Criança no Bairro Ulisses Guimarães. Nº 11114/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Estrada do Pirai, Apartir do poste 127, em toda a sua extensão, no Bairro Vila Nova. Nº 11115/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Heinz Zietz, na parte não pavimentada no Bairro Vila Nova. Nº 11116/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Bráulio de Sá Barbosa, em toda a sua extensão, no Bairro Vila Nova. Nº 11117/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Dr. Mauro Moura, em toda a sua extensão, no Bairro Vila Nova. Nº 11118/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Estrada Blumenau, a partir do poste 63, no Bairro Vila Nova. Nº 11119/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Nilo Rozendo A. Rosa, em toda a sua extensão, no Bairro Morro do Meio. Nº 11120/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Oswaldo Peixoto da Costa, em toda a sua extensão, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11121/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Sérgio Luiz Dall Acqua, em toda a sua extensão, no Bairro Paranaguamirim. Nº 11122/2022 - Nado - PROS - Ensaibramento e patrolamento da Rua Adilson dos Passos Santos, em toda a sua extensão, no Bairro Paranaguamirim

Encerramento:

Agradecendo a Deus, às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores, funcionários desta Casa de Leis, profissionais de comunicação social, público presente e telespectadores que acompanharam pela TV Câmara, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, convocando as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia quinze de dezembro de 2022, às 15h, no Plenário desta Casa, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 181/2022. E, para constar, eu, Érico Vinicius - NOVO, 1º Secretário, mandei lavrar, conferi e subscrevo esta ata que lida e julgada conforme, vai devidamente assinada.

Maurício Peixer - PL

Presidente

Tânia Larson - UNIÃO

Vice-Presidente

Érico Vinicius - NOVO

1º Secretário

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 0015470175.

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015470238** e o código CRC **90F2687F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015461438/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KASSIA MARIA ELIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461438** e o código CRC **13A20074**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015461514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461514** e o código CRC **928C014D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015465901/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID LOPES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015465901** e o código CRC **AE6C56EB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467161/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA VIDAL DA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:38, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467161** e o  
código CRC **4884DD51**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467391/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTE MARIA DOS SANTOS GONZAGA** no  
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da  
Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da  
publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:52, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467391** e o código CRC **B6BB6601**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015468340/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468340** e o código CRC **A4AE9730**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467457/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIVONE VIEIRA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:57, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467457** e o  
código CRC **30CC66D7**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015468477/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE CRISTINA DE PAULA CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:53, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468477** e o  
código CRC **F3046FD7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015466362/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIDE SILVA DE MIRA** no Processo Seletivo -  
**Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la  
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para  
a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de  
Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 13:57, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466362** e o  
código CRC **7F84D793**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467535/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELOIANA DOS REMEDIOS CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467535** e o código CRC **C0B1F961**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015468556/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETTE LEME LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de

Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:58, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468556** e o  
código CRC **7CF22BED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015465478/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIANE APARECIDA DO ROSÁRIO** no  
Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos  
convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de  
Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar  
do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 13:11, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015465478** e o  
código CRC **E8B99E28**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015469307/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MOREIRA HOFF KLAUMANN** no  
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da  
Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da  
publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 16:35, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015469307** e o  
código CRC **A22D39BA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015465554/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE MARTINS DERINGER LOURENÇO DE SOUZA KORMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015465554** e o código CRC **E27A9AAF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015466452/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÚLIA ROBERTA NORT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:01, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466452** e o  
código CRC **E1579DE0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467626/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALCIANI DOS SANTOS** no Processo Seletivo -  
**Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la  
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para  
a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de  
Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:06, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467626** e o  
código CRC **4D874794**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015466536/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERNADETE TAMANINI DALMARCO** no  
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da  
Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da  
publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:07, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466536** e o  
código CRC **B9857B2D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015469587/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE DE FATIMA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015469587** e o código CRC **246B196D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015466661/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA RAQUEL DE CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:14, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466661** e o  
código CRC **A8320195**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467738/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CARVALHO** no Processo Seletivo -  
**Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la  
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para  
a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de  
Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:12, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467738** e o  
código CRC **994B8923**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015466809/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA CRISTINA ROCHA RIBEIRO** no  
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,  
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da  
Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da  
publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:20, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466809** e o  
código CRC **04CD6717**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015458858/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANNA OLIVEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458858** e o código CRC **1E9E5E1E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015458618/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458618** e o código CRC **64D550A3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015458967/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA SCHNEIDER CASA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458967** e o código CRC **91C837CF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015458811/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA DA CRUZ CANDIDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458811** e o código CRC **B07D6B9B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015461719/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEM CRISTINA CORRÊA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461719** e o código CRC **149B5ACB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015459261/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONI LESZAK QUARINIRI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015459261** e o código CRC **6A069998**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015459458/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VENICE RAFAELA KOZIOL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015459458** e o código CRC **E8FF0DB0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015459516/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DA COSTA SERINO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015459516** e o código CRC **D51FCFD7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015459869/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATO RAPHAEL MIRANDA FIDÊNCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015459869** e o código CRC **D55BD0D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460152/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TARCIZIA FERNANDA BRITO DE QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460152** e o código CRC **789FA0E6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015462054/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIAN BRUNA DUARTE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462054** e o código CRC **39E20F2D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460011/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA CAMPANHOLI CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460011** e o código CRC **BF5E5D45**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015462157/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELI MACANEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462157** e o código CRC **6A16C6ED**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460710/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA PEREIRA DE MENEZES ALBRECHT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460710** e o código CRC **F417975D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460716/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE BAYER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460716** e o código CRC **78BBEE57**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460854/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE MARIA THEILACKER AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460854** e o código CRC **ECAF2E21**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015462384/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HUAN ALMEIDA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462384** e o código CRC **B59AF202**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015462862/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE QUIZI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462862** e o código CRC **2AAE78D0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015462883/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE SANTOS DA SILVA CATARCIONE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462883** e o código CRC **D9934F64**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015464236/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA NOVAES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464236** e o código CRC **24115107**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464237/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDETE PRUSSEK SCHUCHARDT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464237** e o código CRC **ACEF21BA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464338/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CRISTINA DA CUNHA PRETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464338** e o código CRC **578B244A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015462678/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANDERSON GONCALVES LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462678** e o código CRC **981D5BA4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015462955/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ENDREW ALVES HIPOLITO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462955** e o código CRC **8D320735**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464422/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IDIVONE FATIMA PERUZZO RENNER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464422** e o código CRC **2565B4C4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015463011/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEANE DE MELLO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463011** e o código CRC **12769C53**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464369/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAMEI ESTER DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464369** e o código CRC **4F566FD6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464490/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA HRECYK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464490** e o código CRC **A786661F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015462708/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA MARILCI LAUFER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015462708** e o código CRC **E0647AF0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464542/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDENICE CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464542** e o código CRC **8BBEC3ED**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464683/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE SANTOS DA SILVA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464683** e o código CRC **9DE020A2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015463627/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAELI NUNES CINTRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463627** e o código CRC **7FDF7A7D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015463808/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THIARA LUIZA CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463808** e o código CRC **24EF251B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464689/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA MIANO MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464689** e o código CRC **B06849B8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464780/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONE FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464780** e o código CRC **D565E86B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464841/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA FIGUEIREDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464841** e o código CRC **0BB45A13**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015463982/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILAINÉ HIGUERAS ARISMENDI ANGRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463982** e o código CRC **1222E86F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015464892/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464892** e o código CRC **A8780D16**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464989/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENEFERT HANKE BLOEMER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464989** e o código CRC **278612B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015464988/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELLE DOS SANTOS MATOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:41, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464988** e o  
código CRC **F121B2BD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015465020/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMEN LUCIA TOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015465020** e o código CRC **81083B39**.

#### **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015465164/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE EVANGELISTA BITENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015465164** e o código CRC **5EF45373**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460875/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS APARECIDA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460875** e o código CRC **10E6312F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460941/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA PAULA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460941** e o código CRC **18100153**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015460966/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE TEODORO FERNANDES JAHN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460966** e o código CRC **E2986C4D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015461149/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAÍS CARDOSO DA SILVA CUNHA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461149** e o código CRC **CC788C69**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015461191/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDRIANE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 06/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461191** e o código CRC **1364A100**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015461288/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE QUINTINO WAGNER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461288** e o código CRC **6A59FB42**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015461370/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELSILENE MOREIRA TOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015461370** e o código CRC **54E81D78**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015466926/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA LETÍCIA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015466926** e o código CRC **20998576**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467854/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FATIMA CRISTINA FIORAVANTE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467854** e o código CRC **C8084EF1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015468079/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA DOS SANTOS PINTANELL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 15:32, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015468079** e o  
código CRC **D0B46435**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467053/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467053** e o código CRC **A9B2AB1E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015467103/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAILA TAINÁ BESSÃO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015467103** e o código CRC **598C8B67**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015419966/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **19/01/2023 às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 4957B5AE25AE538B16186EEB3045FB242E958EB0.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/01/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015419966** e o código CRC **8B4777C6**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015435168/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA**, na Data/Horário: **20/01/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 57B837EDE1A7B5D2F557D77FE4D3BDE39116A76B.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/01/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/01/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015435168** e o código CRC **91BF25D5**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 0015180909/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está PRORROGANDO a data limite para recebimento dos invólucros dos interessados em participar do **Credenciamento n° 167/2022** destinado ao **credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal**, conforme solicitado por meio do Memorando SEI N° 0015167906/2022 - SEHAB.UFO. Os envelopes poderão ser entregues até o dia **22/02/2024**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/01/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015180909** e o código CRC **8DBDAEF8**.

### AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI N° 0015450447 - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

A Secretaria de Habitação, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria n° 62/2022, leva ao conhecimento dos interessados a convocação para sessão pública destinada ao sorteio da ordem dos núcleos urbanos informais e das empresas Credenciadas para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal n° 13.465/2017, o Decreto Federal n° 9.310 de 15/10/2018, Decreto n° 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, através do Credenciamento n° 296/2022. A sessão pública destinada ao sorteio da Ordem dos núcleos urbanos informais e das empresas Credenciadas será realizada em 13/01/2023, às 14:00h, na Sala de Licitações, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, 1° Piso - Bairro Saguaçu, Joinville/SC, CEP 89.221-005, de acordo com o disposto no item 10.5 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 296/2022. Sendo as Empresas Credenciadas: **Versal Engenharia Ltda**. Salienta-se que a sessão pública destinada à realização do sorteio também será transmitida on-line, no endereço eletrônico do Município nos termos da Lei Municipal n° 7.672 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edina Fernanda Pagani, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirele Aparecida Muniz Pereira, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Helena Garcia, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450447** e o código CRC **528B25BD**.

### COMUNICADO SEI Nº 0015458499/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV do empreendimento **CELESC LT 525/230/138 KV SE Joinville Sul**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhaca-eiv-celesc-lt-525-230-138-kv-se-joinville-sul/>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 05/01/2023, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458499** e o código CRC **5D3114FF**.

### DECISÃO SEI Nº 0015460388/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

*Requerimento Administrativo n. 001/2023/NAT**Solicitante: M. B. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Jeser Amarante Faria*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015460311), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. B. S., assistida pelo Hospital Infantil Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame de manometria anorretal em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 05/01/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015460388** e o código CRC **B3D440DF**.

**ERRATA SEI N° 0015458200/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ, publicado em 04/01/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município 2125:

**Onde se lê:**

"**11.3** A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada de forma digital através da aba "Autosserviços" (<https://oautheexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Parceria-Prestação de Contas" no prazo máximo de 30 dias, contados após o término da vigência do Termo de Parceria, quando se tratar de repasse único."

**Leia-se:**

"**11.3** A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada de forma digital através da aba "Autosserviços" (<https://oautheexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Parceria-Prestação de Contas" no prazo máximo de 30 dias, contados após o repasse de cada parcela."

**Onde se lê:**

"13.1.4 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **INSTITUTO** ressarcir o **MUNICÍPIO/SAS** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.1.3."

**Leia-se:**

"13.1.4 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **INSTITUTO** ressarcir o **MUNICÍPIO/SAS** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 13.1.3."



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458200** e o código CRC **A2A479B2**.

**ERRATA SEI N° 0015463619/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 05 de janeiro de 2023.

DECRETO N° 51.592, de 02 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2103, de 02 de dezembro de 2022.

Onde se lê: "Edilene Alves Correa, matrícula 53.129, do cargo de Professor Educação Infantil."

Leia-se: "Edilene Alves Correa, matrícula 50.380, do cargo de Professor Educação Infantil."

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/01/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015463619** e o código CRC **89C14542**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 166/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

**Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos, na Companhia Águas de Joinville.**

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos, na Companhia Águas de Joinville, será atuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos está voltada para o registro de procedimentos e documentos que envolvem os recebimentos provisório e definitivo dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, implantados por terceiros em novos loteamentos, na Companhia Águas de Joinville.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos tem como unidade gestora a Gerência de Expansão (CAJ.DITEC.GEX).

Art. 3º À Gerência de Expansão (CAJ.DIREX.GEX) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

## **CAPÍTULO III DO PROCESSO**

Art. 4º O processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos, quanto ao nível de acesso, será atuado como público.

Art. 5º O processo Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos é atuado com a finalidade de tramitar internamente pelas unidades responsáveis pelo recebimento de obras de implantação de sistemas de saneamento básico em novos loteamentos.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser atuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a atuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 10. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos anexos.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Fernando Buendgens Schneider**

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

**Anexo I**

Companhia Águas de Joinville  
Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO NOVOS EMPREENDIMENTOS -  
RECEBIMENTO DE SISTEMAS DE LOTEAMENTOS**

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos** é a Gerência de Expansão (CAJ.DIREX.GEX).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Novos Empreendimentos – Recebimento de Sistemas de Loteamentos** para ser autuado requer a comunicação do empreendedor da previsão de iniciar as obras, cujo projeto já tenha sido devidamente aprovado pela CAJ, através do recebimento do Termo de Responsabilidade assinado pelo empreendedor e da Solicitação de Vistoria dos Materiais. O recebimento da infraestrutura deve ser realizado em duas etapas, o Recebimento Provisório de Obra, após terem sido realizados interligações, vistorias e testes e afastadas quaisquer necessidades de adequações/repares nas instalações, e o Recebimento Definitivo de Obra, realizado por comissão multidisciplinar, no qual se faz o recebimento administrativo da infraestrutura, após apresentados todos os documentos exigidos para recebimento definitivo da obra.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

- Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

- Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

- Resolução Normativa nº 19/2019 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS)

- Portaria nº 1496/2016 – Institui a Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

- MOS – Manual de Obras de Saneamento da CAJ.

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto

Anexo III - Mapa de Documentos

Anexo IV - Fluxo de Processo Recebimento de Sistemas de Loteamentos

## Anexo II

## Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Empreendedor	1. Solicitar a vistoria dos materiais.	CAJ.DIREX.GEX.CPP
CAJ.DIREX.GEX.CPP	2. Realizar a vistoria dos materiais no canteiro de obra e emitir relatório de vistoria.	Empreendedor
Empreendedor	3. Comunicar o início das Obras; 4. Comunicar conclusão das Obras.	CAJ.DIREX.GEX.CPP
CAJ.DIREX.GEX.CPP	5. Solicitar Vistorias e Testes dos sistemas.	Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES
Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES	6. Realizar vistorias e testes nos sistemas/estruturas e emitir relatórios.	CAJ.DIREX.GEX.CPP
CAJ.DIREX.GEX.CPP	7. Avaliar relatórios e: 7.1. Comunicar empreendedor das correções necessárias para aceite provisório, em caso de sistemas reprovados; OU 7.2. Emitir Termo de Recebimento Provisório, em caso de sistemas aprovados.	Empreendedor
Empreendedor	9. De acordo com o resultado da etapa anterior: 9.1. Providenciar as correções necessárias e solicitar nova vistoria, em caso de reprovação; OU 9.2. Reunir e enviar documentação relacionada no Termo de Recebimento Provisório, em caso de aprovação.	CAJ.DIREX.GEX.CPP
CAJ.DIREX.GEX.CPP	10. Encaminhar a documentação recebida para análise dos setores responsáveis.	Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES
Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES	11. Realizar análise da documentação apresentada pelo empreendedor e emitir parecer.	CAJ.DIREX.GEX.CPP
CAJ.DIREX.GEX.CPP	12. Avaliar análises realizadas e: 12.1. Solicitar as correções necessárias, em caso de documentos inválidos; 12.2. Emitir e enviar Termo de Recebimento Definitivo, em caso de documentos válidos.	Empreendedor

## Anexo III

## Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Relatório	É o documento onde é dado o parecer referente à vistoria realizada nas amostragens dos materiais adquiridos pelo empreendedor para realização das obras de implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, pode ser o documento onde serão redigidas as considerações/sugestões técnicas das áreas envolvidas no processo (com aprovação ou reprovação dos sistemas).
Solicitação	É o documento onde é solicitada a realização de vistorias e testes nos sistemas implantados pelo empreendedor.
Termo de Recebimento Provisório	Documento que ratifica e aprova o recebimento provisório de obra realizada por terceiros não contratados pela CAJ em novos loteamentos.
Solicitação de Validação	É o documento onde é solicitada a validação técnica dos documentos apresentados pelo empreendedor após emissão do Termo de Recebimento Provisório - Sistemas de Loteamentos.
Relatório de Validação	É o documento que explicita quais os itens que foram verificados e registra o cumprimento ou não dos requisitos.
Termo de Recebimento Definitivo	Documento que ratifica e aprova o recebimento definitivo de obra realizada por terceiros não contratados pela CAJ em novos loteamentos.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº. 0015089952.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015434932** e o código CRC **7410987F**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 165/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

**Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Logística - Envio de Material ao Estoque, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.**

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Logística - Envio de Material ao Estoque, no âmbito da Companhia Águas de Joinville, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica do processo de Logística - Envio de Material ao Estoque está voltada para o compartilhamento de dados, informações e conhecimento, buscando a melhoria dos processos, garantindo a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços prestados no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

#### CAPÍTULO II

## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Logística - Envio de Material ao Estoque tem como unidade gestora a Gerência de Suprimentos e Logística da Companhia Águas de Joinville (CAJ.DICAF.GSL).

Art. 3º À Gerência de Suprimentos e Logística da Companhia Águas de Joinville (CAJ.DICAF.GSL) caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativa ao processo.

## CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo Logística - Envio de Material ao Estoque, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo Logística - Envio de Material ao Estoque tem a finalidade de instruir e registrar:

I - o retorno de materiais retirados do almoxarifado e não utilizados dentro do mesmo mês da requisição, ou seja, os materiais adquiridos pela Companhia Águas de Joinville; e

II - o envio de materiais de sobra de obra adquiridos pelas empreiteiras contratadas.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado e tramitado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 10. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas leis e normas dispostas no processo e nos documentos a ele relativos, seguindo as orientações na forma dos Anexos.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Fernando Buendgens Schneider**

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

### Anexo I

Companhia Águas de Joinville

Base de Conhecimento para Processos

## PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO LOGÍSTICA - ENVIO DE MATERIAL AO ESTOQUE

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Logística - Envio de Material ao Estoque**, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Logística - Envio de Material ao Estoque** é a Gerência de Suprimentos e Logística da Companhia Águas de Joinville (CAJ.DICAF.GSL).

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Logística - Envio de Material ao Estoque** requer a necessidade de retorno de materiais retirados do almoxarifado que precisam ser devolvidos em mês diferente ao da requisição ou de envio de materiais de sobra de obra, os quais a obra contratada tenha sido finalizada com saldo final positivo de materiais a serem enviados ao estoque.

Os materiais poderão retornar ao estoque mediante autuação do processo **Logística - Envio de Material ao Estoque** e inclusão de Solicitação de Entrada de Material no Estoque, conforme modelos constantes no mapa de documentos da Base de Conhecimento, além de agendamento prévio para entrega com a Coordenação de Logística.

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual

de acordo com os Anexos IV e V - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicado no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 27.591, de 12 de setembro de 2016, que convalida o Decreto nº 21.863 no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

#### Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Logística - Envio de Material ao Estoque

Anexo III - Mapa de Documentos - Logística - Envio de Material ao Estoque

Anexo IV - Fluxo do Processo Logística - Envio de Material ao Estoque - Almojarifado.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo Logística - Envio de Material ao Estoque - Sobra de Obra.pdf

### Anexo II

#### Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Unidade solicitante	1 - Identificar sobra de materiais fora do mês de requisição ou então sobra de materiais de obras que foram finalizadas pelas empresas contratadas; 1.1 Em caso de sobra de obra, receber e conferir a documentação necessária para o envio dos materiais junto a empreiteira contratada; 2. Autuar processo no SEI solicitando devolução/envio dos materiais para o estoque; 3. Agendar entrega dos materiais no almoxarifado com a Coordenação de Logística.	CAJ.DICAF.GSL.CLO
CAJ.DICAF.GSL.CLO	4. Conferir materiais, quantidades, solicitação e documentação enviada; 5. Armazenar e dar entrada dos materiais no sistema; 6. Providenciar as aquisições necessárias para o reparo do material, se for o caso; 7. Registrar a admissibilidade da entrada de sobra de obra no estoque, se for o caso; 8. Lançar a nota fiscal no sistema; 9. Submeter a recomposição dos materiais à unidade gestora do contrato, se for o caso; 10. Informar o retorno de material ao estoque.	Unidade solicitante CAJ.DICAF.GFI.CON
Unidade solicitante	11. Analisar e aprovar a recomposição/reparo dos materiais, se for o caso.	CAJ.DICAF.GSL.CLO
CAJ.DICAF.GFI.CON	12. Realizar recebimento fiscal da nota fiscal dos materiais.	*

## Anexo III

## Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Entrada de Material no Estoque	É o documento que solicita o envio/devolução de materiais ao estoque.
Entrada de Material no Estoque	É o documento que confirma a entrada do material no estoque encerrando o processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI nº 0014807941 e 0014807965.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/01/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015440793** e o código CRC **D680045E**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0015454830/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 476/2022** destinada à **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda. - R\$ 2.910.596,97 e Construtora Azulmax Ltda. - R\$ 2.479.234,00. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Construtora Azulmax Ltda.** - com o valor de R\$ 2.479.234,00. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015454830** e o código CRC **4E7A927F**.

**TERMO DE DECISÃO PARCIAL**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 25/21** - A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, considerando as justificativas apontadas pela Comissão Processante no Relatório Parcial SEI nº 0015341455, decide anular o Termo de Indiciação SEI nº 0010705294, deferir a juntada dos documentos SEI 0014852194, 0014873003, 0015048220, 0015048259, 0015048427, 0015341001, 0015340982 e, por fim, acatar o pedido de encaminhamento da servidora acusada à exame perante a Junta Médica Oficial, nos termos do art. 205 da LC 266/08 e 85 do decreto 17.493/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 05/01/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015350580** e o código CRC **E8A3C6DF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SES.GAB/SES.NAD**

**Processo de Sindicância Administrativa, de rito sumário, nº 02/21** - Considerando que restou configurada a inassiduidade habitual e o abandono de cargo, nos termos do art. 175, inciso I e II, da Lei Complementar nº 266/08, determino a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora Janaina Noskoski, matrícula nº 50.635, Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBSF Dom Gregório, Secretaria da Saúde, conforme prevê o art. 172, inciso II e III, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 05/01/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015464087** e o código CRC **E4A6AE47**.